



**MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE
FROTAS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 789310/2020-038/00, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL.**

A Capitania dos Portos de São Paulo, com sede na Rua Cais da Marinha s/nº - Bairro de Macuco – Porto de Santos, na cidade de Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 00394.502/0054-56, neste ato representado pelo Sr. Capitão dos Portos de São Paulo, MARCELO DE OLIVEIRA SÁ, nomeado pela Portaria Nº 219 de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 02 de Agosto de 2019, portador da matrícula funcional nº 86.8030.77 doravante denominada CONTRATANTE, e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Rua Açú, Nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, em 13098-335, Campinas/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sirlene Cardoso Minganti, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 63054.005825/2020-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2020 do Comando do 8º Distrito Naval, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI
004641880
26046461880

TERMO DE
CONTRATO Nº
789310/2020-038/00
984/1915

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

SIRENE Assinada de forma
CARDOSO: CANCELADA
MINGANTI: CANCELADA
6046461880 Data: 20/07/20
09:54:00


FERNANDO Assinada de forma
JOSE MORAIS Assinada de forma
FISCHERMAN Assinada de forma
16/18/93 Assinada de forma


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Santos - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santos, SP, em 11, de fevereiro, de 2021.


MARCELO DE OLIVEIRA SÁ
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas


ALESSANDRO DOS SANTOS NUNES
CPF: 265.083.028-09
Testemunha da Contratante

SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI:2
6046461880

Assinado de forma digital por SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880
Dados: 2021.01.11 09:48:08 -03'00'

SIRLENE CARDOSO MINGANTI
CPF: 260.464.618-80
Representante Legal

FERNANDO
JOSE MORAIS
FISCHER:10491
661835

Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE MORAIS FISCHER:10491661835
Dados: 2021.01.11 14:29:04 -03'00'

Testemunha da Contratada

4º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciado: LAPAC - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA; CNPJ: 03.598.692/0003-71; Espécie de Contrato: Termo de Credenciamento 84330/2020-048/00; Objeto: Prestação de Serviços: procedimento diagnóstico em biópsia simples imprint e cell block, procedimento diagnóstico em citopatologia cervico-vaginal oncológica, procedimento diagnóstico em lâminas de PAAF até 5, procedimento diagnóstico em painel de imunohistoquímica. Licitação: Termo de Inexigibilidade 1/2017, da Capitania dos Portos do Piauí;

Prazo de Vigência: 30/10/2020 a 29/09/2021;

Data da Assinatura: 30/10/2020;

Credenciado: ASSIS COSTA, SANTOS E CASTELO S/S-ME; CNPJ: 03.737.110/0001-29; Espécie de Contrato: Termo de Credenciamento 84330/2020-052/00; Objeto: Prestação de Serviços: oftalmologia e gastroenterologia, realizado exames/ procedimentos oftalmológicos e cirurgias oftalmológicas, videodenscopia digestiva com teste de urease e ultrassonografia diagnóstica. Licitação: Termo de Inexigibilidade 1/2017, da Capitania dos Portos do Piauí;

Prazo de Vigência: 16/11/2020 a 15/10/2021;

Data da Assinatura: 16/11/2020;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Empresa SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA, CNPJ: 07.533.543/0001-13, Termo Aditivo 84330/2017-013/03; Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para execução dos serviços de auditoria de contas médicas, odontológicas e hospitalares, para atender as necessidades de atendimentos médicos aos usuários do sistema de saúde da marinha-Fusma, na cidade de Parnaíba, Teresina/PI ou sob a jurisdição desta OM;

Prazo de Vigência: 24/12/2020 a 23/11/2021;

Data da Assinatura: 24/12/2020;

5º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Processo: 63048.001270/2017-68. Termo Aditivo nº 85340/2017-005/03. Objeto: Prestação de serviço telefônico Fixo Computado-STFC, na modalidade local e longa distância nacional e internacional, por meio de linhas diretas analógicas para atender as Organizações Militares da Marinha do Brasil no estado de Santa Catarina. Contratado: OI S.A. (em Recuperação Judicial), CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Valor: R\$ 94.933,41. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade. Vigência: 01/12/2021.

6º DISTRITO NAVAL
HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 - UASG 786700

Nº Processo: 8670201812201. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica-hospitalar. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade das empresas que prestam este tipo de serviço. Declaração de Inexigibilidade em 13/01/2021. SERGIO GAGO GUIDA. Comandante do 6º Distrito Naval. Ratificação em 13/01/2021. RAQUEL DIDIMO IMAZAKI. Diretora do Hospital Naval de Ládario. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 16.555.538/0001-00 CURAT SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

(SIDEC - 13/01/2021) 786700-86700-2021NE000014

8º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 789310/2020-038/00 Processo nº 63054.005825/2020-67; Contrato resultante da participação no Pregão Eletrônico nº 03/2020 do Comando do 8º Distrito Naval, que tem como objeto a contratação de serviços de administração e gerenciamento de frota para fornecimento de combustível; Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA; CNPJ: 05.340.639/0001-30; Valor total estimado da contratação é de R\$ 897.009,24 (oitocentos e noventa e sete mil, nove reais e vinte e quatro centavos); Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022.

CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: ENGEPAP ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.275.203/0001-30. CONTRATANTE: Capitania Fluvial do Rio Paraná - CNPJ: 00.394.502/0231-95. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 06/2020. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstrução das partes civis afetadas e pequenos reparos/melhorias, com fornecimento de materiais e mão de obra tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão nº 26/2019, do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - UASG 158009. Processo Administrativo nº 63231.002279/2020-14. VALOR: R\$ 1.152.898,94 (um milhão cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 20/05/2021.

9º DISTRITO NAVAL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO

REFERENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO (SMV), TEMPORÁRIO

O Comandante do 9º Distrito Naval, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do período de inscrição para o processo seletivo de voluntários (sv), de 20 a 31 de janeiro de 2021, referente à prestação do Serviço Militar Voluntário (SMV), temporário, para profissionais de nível superior, de ambos os sexos, como Oficial de 2ª Classe da Reserva da Marinha (RM2), de acordo com o disposto na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar) e no Decreto nº 4.780/2003 (Regulamento da Reserva da Marinha), para o exercício de atividades profissionais, nas áreas de Saúde, Técnica, Técnica-Magistério e Engenharia, a fim de complementar o efetivo de militares, na área de Jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval (cidades de Manaus-AM e Tabatinga-AM).

Vice-Almirante RALPH DIAS DA SILVEIRA COSTA

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULORESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

Processo: 63230.001708/2019-11.

Objeto: Aquisição de equipamento denominado centro de torneamento horizontal com comandos numéricos computadorizados (CNC). Empresa vencedora: INDUSTRIAS ROMI S.A., CNPJ: 56.720.428/0001-63. Valor da proposta: R\$ 850.000,00.

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93.

São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

CF (IM) JOÃO MARTINS DO AMARAL JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Processo: 63230.001004/2018-59. Objeto: Aquisição de um sistema de osmose reversa. Empresa vencedora: ACQUAMEDIC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.504.937/0001-06. Valor da Proposta: R\$ 122.800,00.

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93.

São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

CF (IM) JOÃO MARTINS DO AMARAL JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA
EM SÃO PAULO

EXTRATO DE ACORDO

MEMORANDO DE ACORDO ENTRE: A UNIÃO, por meio da Marinha do Brasil, e representada neste Ato pela Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear Tecnológico da Marinha (DGDNTM), aqui representada por seu Diretor, Almirante Marcos Sampaio Olsen, e o Dr. Michael Benedik Vice-Reitor e Diretor Internacional da Texas A&M University (TAMU).

ESPÉCIE: Memorando de Acordo, denominado MoA (Processo Nup 63230.001830/2020-12).

OBJETO: Estabelecer cooperação entre as partes para fortalecer os recursos humanos e capacidades do Brasil no uso pacífico de energia e tecnologia nucleares para contribuir para a promoção de pesquisa na TAMU em disciplinas do domínio nuclear, mas não se limitando a engenharia, física nuclear, ciência de matérias e segurança nuclear, e para desenvolver em intercâmbio cultural entre cadetes de graduação.

VIGÊNCIA: 15/12/2020 a 15/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020, Almirante Marcos Sampaio Olsen, Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear Tecnológico da Marinha (DGDNTM); Dr. Michael Benedik Vice-Reitor e Diretor Internacional da Texas A&M University (TAMU).

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL
DIRETORIA INDUSTRIAL DA MARINHA
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 63014.000721/2016-56. Pregão nº. 12009/2016. Contratante: Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Contratado: LEUSADO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 34.352.542/0001-45. 3º Termo Aditivo nº. 41.000/2017-271/03. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas a Cláusula Segunda (Vigência); a Cláusula Terceira (Preço); a Cláusula Quarta (Dotação Orçamentária) do Acordo Inicial, em razão da necessidade de prorrogação do prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica de fl. 483, considerando que os serviços prestados são necessários ao AMRJ, além da vantagem e satisfação na execução dos mesmos. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 404.840,00. Crédito Orçamentário: Ação Interna R-90101. Vigência: 12/01/2021 a 12/01/2022. Data de Assinatura: 12/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 63014.001813/2019-04. Pregão nº. 27/2019. Contratante: Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Contratado: CLARO S/A. CNPJ: 40.452.544/0001-47. 1º Termo Aditivo nº. 41.000/2019-183/01. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas a Cláusula Segunda (Vigência); a Cláusula Terceira (Preço); a Cláusula Quarta (Dotação Orçamentária) do Acordo Inicial, em razão da necessidade de prorrogação do prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica de fl. 630 e o da Justificativa e Vantagem em Prorrogar o Contrato de fl. 631, do PL 12-0058/2019-5, considerando que os serviços prestados são necessários ao AMRJ, além da vantagem e satisfação na execução dos mesmos. Também fica alterada a e a Cláusula Sexta - Reajuste, do Acordo Inicial, visando formalizar nos autos que para a presente prorrogação do prazo de execução do contrato, a Contratada solicitou tempestivamente a aplicação do reajuste de preços conforme documento à fl. 626, que será formalizado posteriormente via apostilamento. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 156.360,72. Crédito Orçamentário: Ação Interna R-90116. Vigência: 07/01/2021 a 07/01/2022. Data de Assinatura: 07/01/2021.

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 94/2020

O Centro de Instrução Almirante Alexandrino torna público a homologação e adjudicação do licitante ZOT CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 05.925.793/0001-73, vencedor do Convite nº 94/2020, referente ao Processo nº 63191.003794/2020-35, no valor de R\$ 177.660,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), após constatada a regularidade dos atos procedimentais e analisado o resultado do certame.

Capitão de Mar e Guerra WILLIAM DOS SANTOS MADELA
Ordenador de Despesas